

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.019 /

“LIBERA OS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO CAMPO DAS ANTAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº. 4113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº. 18, de 30 de agosto de 2.000, e

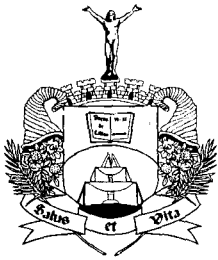
CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº. 0049372-063/2009, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado Campo das Antas, de propriedade da Loteadora e Incorporadora de Imóveis Campo das Antas Ltda., localizado neste Município, obedeceu aos projetos e especificações constantes dos processos administrativos de nºs. 6.491/97, 11.191/00, PLA 00114/01 e PLA 1303/01, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o parecer contido no processo de protocolo nº. 0049372-063/2009, onde a Divisão de Controle, Parcelamento e Uso do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, atesta a execução do serviço referente à demarcação de lotes e áreas públicas;

CONSIDERANDO o M.I. nº. 116/10-SEPOP, por meio do qual a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas, por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº. 013/07, recebe definitivamente as obras de abertura de vias, galeria de águas pluviais, meios-fios, sarjetas, drenagem e pavimentação;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 477/2010-DP, datado de 28 de setembro de 2010, por meio do qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras de Rede de Distribuição de Água Tratada, Rede Coletora de Esgotos Sanitários, Linha de Recalque de Água Tratada, Linha de Recalque de Esgotos, Estação Elevatória de Água Tratada Maria Imaculada, Estação Elevatória de Água Tratada Aroeiras e Estação Elevatória de Esgotos;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.019 - fl. 2 /

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados os lotes a seguir especificados, num total de 81 (oitenta e um), hipotecados para garantia de conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Campo das Antas, aprovado pelo Decreto nº. 6.975, de 11 de janeiro de 2002:

QUADRA A: Todos os lotes, num total de 35 (trinta e cinco), perfazendo uma área de 7.291,80 m² (sete mil, duzentos e noventa e um vírgula oitenta metros quadrados);

QUADRA C: Todos os lotes, num total de 24 (vinte e quatro), perfazendo uma área de 4.858,02 m² (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e oito vírgula dois metros quadrados);


QUADRA I: Todos os lotes, num total de 22 (vinte e dois), perfazendo uma área de 5.447,94 m² (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete vírgula noventa e quatro metros quadrados);

Art. 2º. O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal



CIBELE T. DE MELO BENJAMIN
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3735, de 08 / 10 /2010.